



**Empresa Brasil
de Comunicação**



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Copeiragem EBC/COORD-CM/Nº 0022/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a MARANATA SERVIÇOS EIRELI - EPP, em 20 de abril de 2018.

Processo nº 5005/2017

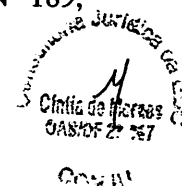
Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, e, de outro lado, a empresa **MARANATA SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Aririzal nº 56, Quadra 02, Conjunto RE Florença Ferrazzi, Turu, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.453.646/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (MARANATA SERVIÇOS)**, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANTÔNIO JOSÉ COSTA CORREIA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portadora da Carteira de Identidade nº 000103020498-2 - SSP/MA e do CPF/MF nº 013.364.043-45, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar** a revisão do valor contratado, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REVISÃO DO VALOR CONTRATADO

2.1. Com fundamento no disposto no parágrafo 5º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, fica registrada a revisão do valor mensal contratado, proveniente da alteração das Tarifas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo, decorrente da Portaria da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes do Município de São Paulo – SMT Nº 189,





de 28/12/2018.

2.2. A revisão do valor contratado retroagirá seus efeitos ao dia 07/01/2019, data da efetiva alteração do custo proveniente da alteração das tarifas, descrita no **item 2.1.** desta Cláusula.

2.3. Em virtude da revisão descrita no **item 2.1.** desta Cláusula, as tabelas do **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original passam a vigorar com os valores descritos a seguir:

9.1.1. Do valor dos serviços continuados:

R\$ 1,00

SERVIÇOS CONTINUADOS				
Discriminação do Posto	Quantidade de Postos (C)	Quantidade de Profissionais por Posto (D)	Valor Mensal por Profissional Transporte (E)	Valor Mensal do Posto F=D X E
Copeira 44h/semanais	01	02	R\$ 2.992,54	R\$ 5.985,08
VALOR ANUAL				R\$ 1.741,12

9.1.2. Do valor dos serviços eventuais:

R\$ 1,00

SERVIÇOS EVENTUAIS			
Categoria	Quantidade de Posto Ano	Valor do Posto de 8h - Transporte	Valor Anual
Copeira 8h/dia	16	108,82	R\$ 1.741,12
VALOR ANUAL			R\$ 1.741,12

9.1.3. Do valor dos Materiais, Utensílios e Equipamentos:

R\$ 1,00

DOS MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		
Item	Valor Mensal Estimado - Transporte	Valor Anual
Materiais de Consumo e Acessórios	R\$ 1.109,60	R\$ 13.315,20
Equipamentos /Utensílio	R\$ 142,21	R\$ 1.706,52
TOTAL	R\$ 1.251,81	15.021,72
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAL + EFETIVO + MATERIAIS/UTENSÍLIO E EQUIPAMENTOS		R\$ 88.583,77

[Handwritten signature]

[Circular stamp: Comissão Jurisdicional do CCE, Círculo de Assessoria, 04/05/2017]

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Nos termos do previsto no **item 10.1.** da Cláusula Décima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **23/04/2019** e término em **23/04/2020**.

3.2. Para o período estabelecido no **item 3.1.** desta Cláusula, o valor total global estimado será de **R\$ 87.723,96** (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

3.2.1. Ante a previsão do inciso **11.5.2.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, para o período estabelecido no **item 3.1.** desta Cláusula, as tabelas do **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original passam a vigorar com os valores descritos a seguir:

9.1.1. Do valor dos serviços continuados:

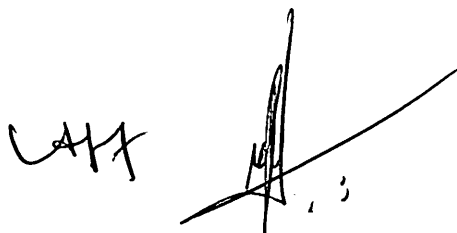
R\$ 1,00

SERVIÇOS CONTINUADOS				
Discriminação do Posto	Quantidade de Postos (C)	Quantidade de Profissionais por Posto (D)	Valor Mensal por Profissional Transporte (E)	Valor Mensal do Posto F = D x E
Copeira 44h/semanais	01	02	R\$ 2.957,56	R\$ 5.915,12
VALOR ANUAL				R\$ 70.981,44

9.1.2. Do valor dos serviços eventuais:

R\$ 1,00

SERVIÇOS EVENTUAIS			
Categoria	Quantidade de Posto Ano	Valor do Posto de 8h Transporte	Valor Anual
Copeira 8h/dia	16	107,55	R\$ 1.720,76
VALOR ANUAL			R\$ 1.720,76



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DO BRASIL
Centro de Memórias
GAS:DF 22 357
CGM/JU



9.1.3. Do valor dos Materiais, Utensílios e Equipamentos:

R\$ 1,00

DOS MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		
Item	Valor Mensal Estimado + Transporte	Valor Anual
Materiais de Consumo e Acessórios	R\$ 1.109,60	R\$ 13.315,20
Equipamentos /Utensílio	R\$ 142,21	R\$ 1.706,52
TOTAL	R\$ 1.251,81	15.021,72
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAL + EFETIVO + MATERIAIS/UTENSÍLIO E EQUIPAMENTOS		R\$ 87.723,92

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2019NE001640;
Emissão:	16/04/2019;
Valor:	R\$ 61.186,83 (sessenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

4.2. A Nota de Empenho discriminadas no item 4.1. desta Cláusula será reforçada no exercício financeiro de 2019, objetivando garantir o cumprimento da despesa, em sua totalidade.

4.3. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2020 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

Comissão Jurística do Conselho
Administrativo de Recursos Fiscais
CÁRTELA DE MÉRITOS
04/07/2019
COM.U

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0022/2018

CLÁUSULA QUINTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2019

5.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício de 2019 ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme discriminado:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2019NE000592;
Emissão:	25/02/2019;
Valor:	R\$ 7.108,31 (sete mil, cento e oito reais e trinta e um centavos).

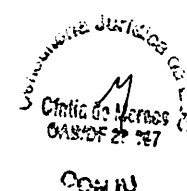
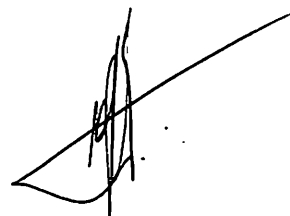
5.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2019 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento de nº 0203/2019.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.





E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 23 de abril de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


**ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR**
Diretor-Presidente

MARANATA SERVIÇOS EIRELI - EPP
Contratada


ANTÔNIO JOSÉ COSTA CORREIA JUNIOR
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) 

2) 
Manoel Lucio dos Santos Ferreira
CPF: 668.229.713-00

